

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ESTABELECE VALOR DE AJUDA DE CUSTO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE FISCAL DE PROCESSO SELETIVO, EXECUTADO PELA AMAUC PARA O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5/2022.**

**VANDERLEI CANCI**, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5/2022, de 31 de março de 2022, que estabeleceu o serviço voluntário de fiscal das provas teóricas ou práticas dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos realizados pela AMAUC;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Nº 02/2022, de 05 de dezembro de 2022, do município de Arabutã,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o valor de ajuda de custo em R\$ 100,00 (cem reais) para cada voluntário que atuar como fiscal de prova escrita, no dia 29 de janeiro de 2023, período matutino, tendo como local de prova a Escola de Educação Básica Arabutã, Rua Adílio Hilário Mutzemberg, Nº 203, Centro, Arabutã – SC.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao custeio de despesas com deslocamento até o local de saída com destino para a aplicação da prova, bem como para lanche ou refeição.

Art. 2º A adesão ao Serviço Voluntário será formalizada através de Termo de Adesão Voluntária, conforme Anexo Único da Resolução nº 05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 24 de janeiro de 2023.

**VANDERLEI CANCI**  
**Presidente**